

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 13 DE SETEMBRO DE 2006

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2006, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-032779/026/05

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-032779/026/05

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Inprise do Brasil Ltda. (atual Borland Latin América Ltda.)

Inexigibilidade de Licitação por: Reunião de Diretoria em 20-04-2000.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Sergio Varella (Diretor Presidente), Márcio Bueno de Moraes, Fábio Gallo Garcia e Constantino Pereira Ramadas (Diretores Administrativo Financeiros), Álvaro L. B. Gabrielle e Milton de Abreu Campanário (Diretores de Informática), Bruno Jean Birepinte (Superintendente de Tecnologia – PST), Aldo Fábio Garda (Superintendente - PST), Ernandes Gomes de Castro (Especialista Gerencial Sup. Gestão – AGS) e José Roberto Gentil Júnior (Diretor de Atendimento a Clientes).

Objeto: Operacionalização do Acordo Borland Pro 00.3619 para a licença permanente de uso, garantia de atualização, upgrade, upgrade competitivo e manual técnicos dos produtos, bem como a prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico e apoio técnico especializado.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-09-2000. Acordo celebrado em 12-07-2000. Termos de Retificação e Ratificação celebrados em 31-07-01, 02-10-01 e 23-12-02. Termo de Prorrogação e Ratificação celebrado em 17-09-02. Termo de Aditamento e Ratificação celebrado em 06-04-04. Termo de Encerramento celebrado em 24-08-05.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu julgar regulares as inexigibilidades de licitação nºs 007/2000 e 021/2004, os Contratos nºs PRO.00.3683 e PRO.00.4557, os acordos PRO.00.3619 e PRO.004556, os termos de aditamento, prorrogação, retificação e ratificação dos Acordos nºs PRO.02.3619, PRO.02.3683 e PRO.03.3683, o termo de encerramento nº PRO.04.3683, e legais as despesas

decorrentes, bem como conheceu dos termos de retificação e ratificação dos Acordos PRO.01.3619 e PRO.01.3683.

PUBLICADO NO DOE DE 04-10-2006 – FLS. 28-29